



Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Agosto de 2014.

Sucos	Frasqueiras contendo 02 tipos de suco de fruta (manga e maracujá)
Biscoitos finos	Biscoitos caseiros Especiais (doces e salgados)
Salgados	Richau c/ Molho para Cahorro quente. Briochinhos. Mini pão Francês. Mini Sanduíche de Pão Especial, queijo Mussarela e Apresuntado, Alface e pasta especial; Pães de Queijo; Pão Delícia. Pão c/ Ervas Finas. Pão Sírio. Patês Diversos.
Bolos	Bolo caseiro, Bolo Gelado, Bolo de Chocolate, Bolo de Cenoura com Chocolate. O bolo deverá ser preparado com quantidade moderada de açúcar e deverá ser servidos já fatiados, em embalagens apropriadas ou bandejas descartáveis.

Descartáveis Copos para café, suco, guardanapo, pratinhos. Deverão ser entregues à coordenação, no local do evento, até as 06 horas do dia 28 de agosto de 2014.

05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de 01(um) atestado de capacidade técnica que comprove que o licitante desempenha atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.

A qualificação técnica deverá respeitar os limites legais - havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à Legislação.

Apresentação de catálogo, para análise técnica da PMVV, contendo o nome do fabricante, marca e modelo do produto cotado, bem como as especificações e características detalhadas do produto ofertado, que confirmem as funcionalidades exigidas, sob pena de não aceitabilidade da proposta.

06 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá se responsabilizar por fiscalizar, gerenciar e pagar a contratação de coquetel para 600 pessoas. Além de comunicar ao fornecedor qualquer falha apresentada nos produtos, exigindo-lhe a imediata correção.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame e suas respectivas especificações são:

Locação de espaço físico para 600 pessoas sentadas com serviço completo de coquetel e garçons;

A contratada se obrigará a entregar no local e no prazo determinado, composto dos equipamentos acessórios em perfeito estados de conservação e próprios pra o uso;

Os alimentos serão preparados com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária;

A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, com todos os utensílios próprios para tal fim, observando o valor calórico necessário para crianças, adolescentes e adultos;

É de responsabilidade da Contratada a substituição de qualquer item que não atender às especificações do solicitante e/ou apresentar aspecto duvidoso quanto à qualidade;

A Contratada atenderá a solicitação para substituição dos itens rejeitados dentro do prazo fixado pelo solicitante.

08 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Na visita técnica para vistoria do local serão apresentadas as amostras do Bufê.

09 - NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pela PMVV / SEMED/Subsecretaria Pedagógica através do servidor designado pelo ordenador de despesa da Pasta, nos termos do art. 67 da lei 8666/93 e atuará junto ao(s) Preposto(s) da(s) Contratada(s), de modo a garantirem o seu cumprimento de acordo com o termo de contrato, as propostas e demais elementos constitutivos do processo licitatório, bem como certificar a execução dos serviços, para fins de pagamento de faturas, comunicar alterações de rotina, solucionar problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

10 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, informar, sempre que possível, os preços das últimas aquisições/contratações (se tiver havido), bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93), apresentando-os, se possível, em planilha anexa, mencionando o número do procedimento licitatório e o órgão respectivo, OU juntando ao termo de referência as atas das sessões ou notas fiscais.

11 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A forma de pagamento será em parcela única, em até 30 dias, após o recebimento do produto, mediante nota fiscal.

12 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

No caso de contratação de mão de obra, anexar a planilha de acordo com as categorias dos profissionais a serem contratados.

13 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta em Real;

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos: Certidão negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Municipal, Estadual e Federal.

À SEMED se reserva o direito de visitar os espaços ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, o endereço completo, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

14 - VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data para a entrega da mesma.

15 - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - aos cuidados da Subsecretaria Administrativa - Rua Castelo Branco nº 1803, sala 103, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-041, até o dia 13 de agosto de 2014 no horário das 09h00 às 16h30.

16 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas deve seguir o seguinte critério: menor preço por item.

17 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco de menor valor estimativo, reservando-se a SEMED o direito de optar pelo espaço que melhor atendam às necessidades do III Simpósio de Tecnologias Educacionais, promovidos por esta Secretaria de Educação.

18 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em Jornal de Grande Circulação, e oportunamente, serão convocados os seus proprietários para a formalização do contrato, na forma da Lei.

19 - INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (27) 3389-7240, (27) 3389-7292, (27) 3389-9863 e (27)3389-7531(NTE) no horário de 9:00h às 17:00h.

Vitória/ES, 07 de Agosto de 2014.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 80340

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2011.

PROCESSO Nº. 21.281/2014.

Das partes: PMVV X ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. **Do Objeto:** Prorrogação do contrato nº 024/2011 com base no item 3.1 da cláusula terceira do contrato. **Do prazo:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses. **Do Valor:** R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) Secretaria Municipal de Administração/ PMVV/ ES.

Protocolo 80266

Câmaras

Governador Lindenberg

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014

PROCESSO Nº: 0000046/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL **CONTRATADA:** Dias e Pancieiri LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches e coffe break aos servidores desta Câmara Municipal durante exercício de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.550,16 (Vinte e cinco Mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.3.3.9.0.3.0.0.0

Governador Lindenberg-ES, 02.08.2014.

LEOCIR FEHLBERG

Presidente da Câmara Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2014

PROCESSO Nº: 0000175/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL

CONTRATADA: BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale alimentação aos servidores desta Câmara Municipal durante exercício de 2014.

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (zero vírgula zero por cento)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

3.3.3.9.0.4.6.0.0

Governador Lindenberg-ES, 02.08.2014.

LEOCIR FEHLBERG

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 80339

Ibiraçu

RESUMOS DE CONTRATO**Contrato nº 008/2014**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: A & C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda ME, CNPJ Nº 10.962.026/0001-74.

Objeto: Fornecimento de alimentos.



Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Agosto de 2014.

18

Período: 08/08/2014 a 31/12/2014 (entrega parcelada).
Valor Total: R\$ 1.862,27 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
 Ibirapu-ES, 07 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 009/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.
Contratada: A & C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda ME, CNPJ Nº 10.962.026/0001-74.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza.
Período: entrega imediata.
Valor Total: R\$ 4.250,79 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
 Ibirapu-ES, 07 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 010/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.
Contratada: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP, CNPJ nº 13.015.883/0001-55.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria.
Período: Entrega imediata.
Valor Total: R\$ 4.896,39 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
 Ibirapu-ES, 07 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 011/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.
Contratada: Elizabe Almeida Passos ME - MEE, CNPJ nº 04.349.405/0001-90.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria.
Período: Entrega imediata.
Valor Total: R\$ 3.669,50 (três

mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Ibirapu-ES, 07 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Contrato nº 012/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.
Contratada: A & C Comercial Hortifrutigranjeiro Ltda ME, CNPJ Nº 10.962.026/0001-74.
Objeto: Fornecimento de material de papelaria.
Período: entrega imediata.
Valor Total: R\$ 941,90 (novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
 Ibirapu-ES, 07 de agosto de 2014.
Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente

Protocolo 80416

Entidades Federais**Agência Nacional de Águas - ANA**

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
 Superintendência de Regulação
 Despacho do Superintendente
 O SUPERINTENDENTE DE REGULACÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 31/07/2014, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações

de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Adair José Furlan, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.
 ET&S Tratamento Ambiental e Saneamento Ltda, rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, esgotamento sanitário. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE Linhares, rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, esgotamento sanitário, alteração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
 Protocolo 80318

Conselho Regional de Farmácia**Extrato de Contrato**

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 003/2014 - Pregão Presencial nº 003/2014, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às necessidades do CRF-ES, firmado em 29 de julho de 2014, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e AZ Turismo e Viagens LTDA EPP, a taxa de prestação de serviço no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais); para o seguinte Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.005.006 - Passagens aéreas, terrestres,

fluviais ou marítimas e despesa com locomoção.

Publique-se:

Vitória (ES), 07 de agosto de 2014.

Dr. Gilberto da Penha Dutra
 Presidente do CRF-ES
 Protocolo 80243

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins****2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 019/2013 - FMS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: POSTO SERRA VERDE LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação em 01 (um) mês, ao Contrato de Compra e Venda nº 019/2013 - FMS.

Prazo: 1º a 30/08/2014.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 016/2013 - FMS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ALVINO PIANZOLI & IRMÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação em 01 (um) mês, ao Contrato de Compra e Venda nº 016/2013 - FMS

Prazo: 1º a 30/08/2014.

Domingos Martins-ES, 07 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
 Prefeito Municipal
 Protocolo 80031



Compartilhe as publicações do Diário Oficial.



Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad) o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.

